



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 10/2018

**Segundo Aditivo ao Contrato 05/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Oi S/A (Pedido 47/2018).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Oi S/A**, com sede na Rua do Lacrário, 71 Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada por Alessandro Camargo Aguiar, brasileiro, casado, RG 9052103869, CPF 922.189.380-49 e Ana Cláudia de Ávila Calderipe, brasileira, separada, RG 8052794909, CPF 889.933.100-68, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

## Cláusula Primeira

Altera a Cláusula Nona do contrato 05/2016 passando a vigência ser de **02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019**.

## Cláusula Segunda

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, conforme autorização para pedido de compra nº 47/2018 (fls. 20), cujos valores mensais passarão a ser de:

| LOTE               | SERVIÇO                | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL POR LOTE – 12 MESES |
|--------------------|------------------------|--------------|---------------------------------|
| 01                 | TELEFONIA FIXA         | 2.690,13     | 32.281,56                       |
| 02                 | ADSL em telefonia fixa | 139,66       | 1.675,92                        |
| VALOR TOTAL GLOBAL |                        |              | 33.957,48                       |

O valor total do presente contrato é de até R\$ 33.957,45 devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária, classificada sob os n.º: 0101.01.031.0001.2006 – Gestão pública eficaz e transparente e 0101.01.031.0001.2005 – Manutenção das atividades legislativas. Empenhos nºs 0489/2018 e 0490/2018.

## Cláusula Terceira

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 29 de março de 2018.

**Vereador Carlos Alexandre Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal

**Alessandro Camargo Aguiar**  
Oi S/A

**Ana Cláudia de Ávila Calderipe**  
Oi S/A